

## Lei n.º 2.508

De 10 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 16 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).

A Câmara Municipal de Valença,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.0	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE CULTURA	13.392.2004.1117	44.90.51.00	012	230.000,00
			44.90.52.00	012	65.500,00
			44.90.52.00	000	26.500,00
	<b>TOTAL</b>				<b>319.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério do Turismo e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.0	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	26.500,00
	<b>TOTAL</b>				<b>26.500,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Vicente de Paula de Souza Guedes-*PREFEITO*